

PORTARIA Nº 001/2026**POLÍTICA INSTITUCIONAL DE TERRITORIALIDADE DAS MATRÍCULAS EM POLOS INTERNACIONAIS**

Estabelece as diretrizes para a territorialidade das matrículas de estudantes atendidos pela BOX Cursos em polos internacionais, em conformidade com as normas das instituições de ensino parceiras, visando garantir a regularidade acadêmica, administrativa e operacional dos cursos ofertados.

Art. 1º – Da Finalidade

Esta Portaria tem por finalidade regulamentar a territorialidade das matrículas dos estudantes, assegurando o cumprimento das normas acadêmicas, legais e administrativas das instituições de ensino parceiras.

Art. 2º – Dos Objetivos

São objetivos desta Política:

- I – Garantir a conformidade acadêmica e o cumprimento da legislação educacional vigente;
- II – Organizar o atendimento aos estudantes de acordo com seu país de residência;
- III – Assegurar o suporte acadêmico e administrativo por meio do polo, unidade ou representante responsável;
- IV – Preservar a organização das operações nacionais e internacionais da BOX Cursos e de suas instituições parceiras.

Art. 3º – Da Territorialidade

A matrícula do estudante deverá ser realizada conforme o país de sua residência habitual, por meio do polo, unidade ou representante autorizado para a respectiva região. Considera-se residência habitual o país onde o estudante reside, trabalha ou mantém domicílio fiscal.

Art. 4º – Dos Estudantes Residentes no Exterior

Os estudantes residentes fora do Brasil deverão estar vinculados ao polo ou unidade internacional correspondente ao seu país de residência, observando as normas acadêmicas e administrativas da instituição de ensino parceira.

Caso haja mudança de residência durante o curso, o estudante deverá comunicar imediatamente a BOX Cursos para análise e regularização do vínculo acadêmico.

Art. 5º – Das Responsabilidades

Compete à BOX Cursos:

- I – Orientar o estudante quanto ao polo ou unidade responsável;
- II – Conferir a documentação necessária para matrícula;



Bélgica – Bruxelas



(+32) 465 56 50 37



Brasil – Goiânia/GO



(+55) 62 98223-9750



boxcursosead.eu



@boxcursosead



contato@boxcursosead.eu

- III – Encaminhar a matrícula à instituição de ensino parceira;
- IV – Prestar suporte administrativo durante o período de vínculo acadêmico.

Art. 6º – Das Penalidades

O descumprimento desta Política ou a prestação de informações incorretas sobre a residência do estudante poderá acarretar, conforme as normas da instituição de ensino parceira:

- I – Restrição ou bloqueio acadêmico;
- II – Suspensão de avaliações;
- III – Transferência obrigatória de vínculo;
- IV – Cancelamento da matrícula, quando aplicável.

Art. 7º – Das Disposições Finais

Os casos omissos serão analisados pela Direção da BOX Cursos em conjunto com a instituição de ensino parceira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BOX Cursos

Direção Geral



Bélgica – Bruxelas



(+32) 465 56 50 37



Brasil – Goiânia/GO



(+55) 62 98223-9750



boxcursousead.eu



@boxcursousead



contato@boxcursousead.eu